



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2020

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.159.298/0001-73, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) Keila de Araujo Moreira, portador (a) da Carteira de Identidade n° 07456033-60 SSP/BA e do CPF N° 921.897.505-63, DECLARA sob as penas da Lei que:

- a) O fabricante dos equipamentos respeita a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei n° 12.305/2010 e Decreto n° 7.404/2010.
- b) Os materiais fornecidos por esta empresa são acondicionados preferencialmente em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção de transporte e armazenamento.
- c) O fabricante dos equipamentos possui estrutura e implementa sistemas de logística reversa.
- d) O fabricante dos equipamentos atende os Requisitos de Sustentabilidade, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa STI n° 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento e Gestão.

Alagoinhas/BA, 03 de dezembro de 2020.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
KEILA DE ARAUJO MOREIRA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Keila de Araujo Moreira  
Diretora  
RG.: 07456033-60SSP/BA  
CPF: 921.897.505-63

**KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**  
**RUA 8 DE DEZEMBRO, 120 - ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS/BA, CEP. 48.030-280**  
**CNPJ N° 32.159.298/0001-73 - CEL. (75) 9 9990-7949**  
**E-MAIL: [klinformatica.solucoes@gmail.com](mailto:klinformatica.solucoes@gmail.com)**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

## EMPRESA

Nome Empresarial KL LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600340940	32.159.298/0001-73	03/12/2018	03/12/2018

Endereço:  
RUA OITO DE DEZEMBRO, 120 COND MAIS VIVER, RUA 16 CASA 57, ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS, BA - CEP: 48030260

## OBJETO SOCIAL

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

## CAPITAL SOCIAL

R\$ 96.000,00  
NOVENTA E SEIS MIL REAIS

Capital integralizado:  
R\$ 96.000,00  
NOVENTA E SEIS MIL REAIS

## PORTE

Empresa de pequeno porte

## PRAZO DE DURAÇÃO

XXXXXX

## TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
KEILA DE ARAUJO MOREIRA 921.897.505-63	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

## ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número
04/05/2020	97964596

## SITUAÇÃO

REGISTRO ATIVO

## STATUS

Sem Status

Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D  
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

## FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX  
Endereço: XXXXXX  
CNPJ: XXXXXX

## Observação

SALVADOR - BA, 9 de Setembro de 2020

*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

203496981

página: 1/1



CONTROLE: 127.974.793.247.98 CPF SOLICITANTE: 647.739.145-72 NIRE: 29600340940 Emitida: 09/09/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 - Processo nº 659/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

DATEN TECNOLOGIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Microcomputador Corporativo Completo Modelo 1 (MFF) Descritivo Conforme Anexo 1 Garantia Mínima: 3 Anos On-site	DATEN		UN	27,00	4.592,00	123.984,00
TOTAL								123.984,00
KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Notebook Corporativo Completo Modelo 1- Descritivo Conforme Anexo 1 Garantia Mínima: 3 Anos On-site	DATEN		UN	15,00	4.747,00	71.205,00
3	1	Microcomputador Corporativo Completo Modelo 1 (MFF) Descritivo Conforme Anexo 1 Garantia Mínima: 3 Anos On-site	DATEN		UN	8,00	5.355,00	42.840,00
TOTAL								114.045,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/12/2020.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 - Processo nº 659/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.


EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.

DATEN TECNOLOGIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Microcomputador Corporativo Completo Modelo 1 (MFF) Descritivo Conforme Anexo 1 Garantia Mínima: 3 Anos On-site	DATEN		UN	27,00	4.592,00	123.984,00
TOTAL								123.984,00
KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Notebook Corporativo Completo Modelo 1- Descritivo Conforme Anexo 1 Garantia Mínima: 3 Anos On-site	DATEN		UN	15,00	4.747,00	71.205,00
3	1	Microcomputador Corporativo Completo Modelo 1 (MFF) Descritivo Conforme Anexo 1 Garantia Mínima: 3 Anos On-site	DATEN		UN	8,00	5.355,00	42.840,00
TOTAL								114.045,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07/12/2020.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 08/12/2020  
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1800  
 8  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 08/12/2020  
 JORNAL: AMP  
 EDIÇÃO: 2154  
 8  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 08/12/2020  
 JORNAL: GAZETA DO PARANÁ  
 EDIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 8  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Estela Fiore Cordeiro  
Código Identificador: 92690C49

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 - Processo nº 659/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

DATEN TECNOLOGIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Microcomputador Corporativo Completo Modelo 1 (MFF) Descritivo Conforme Anexo 1 Garantia Mínima: 3 Anos On-site	DATEN		UN	27,00	4.592,00	123.984,00
TOTAL								123.984,00
KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Notebook Corporativo Completo Modelo 1- Descritivo Conforme Anexo 1 Garantia Mínima: 3 Anos On-site	DATEN		UN	15,00	4.747,00	71.205,00
3	1	Microcomputador Corporativo Completo Modelo 1 (MFF) Descritivo Conforme Anexo 1 Garantia Mínima: 3 Anos On-site	DATEN		UN	8,00	5.355,00	42.840,00
TOTAL								114.045,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador: 517408C4

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 112/2020

DECRETO Nº 000112/20 de 25 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000023/19 de 27 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(7) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	730,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.552,00
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
(70) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.171,00
(45) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.675,00
(34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113,00
(66) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.669,00
(57) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	560,00
(73) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.014-0000 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	957,00
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.158,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	500,00
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	



**CARTÓRIO DISTRIAL DO BACACHIERI**  
Avenida Paraná, 1330 - CEP: 80635-130 Fone: (41) 3071-7000  
Curitiba-PR  
contato@ba-ciliar.net.br / contato@bacelilar.net.br

## EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que meus Cartórios foram autuados em autos de habilitação de casamento em seus BAIXADOS A: MARIA DE JORDES GOSME COSME, RONALDO DIAMANTE DA SILVA & ANA DAÍLA DOS SANTOS; ALINE DE PAULA MARTINS MARINHA ZALESKI DE LIMA; HUDSON STAUFFER TELLES & ELOISA ALMEIDA TAMBURA, RAFAEL HUMBERTO COSTA DE MENEZES PONTES & TAMIARA DE LIMA & AMANDA PAULA PARISI FABIO LUIS NICOLAU & SIMONE MARLENE FARIAS se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei e no prazo de quinze dias.

Curitiba, 07 de Dezembro de 2020.

**ELSANGELA DIAS FLORENÇO DE OLIVEIRA**  
TABELA E OFICIAL DESIGNADA

## SERVIÇO DISTRIAL DAS MERCÊS

Av Manoel Ribas nº 1365, Mercês, CEP: 80.810-000 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3335-9119

### EDITAIS DE PROCLAMAS

**RAPHAEL MENEZES TEIXEIRA DAS CHAGAS** com **BARBARA KARINA CECOSKI DE LIMA**  
**HENRIQUE RIBAS LOVO** com **MARIANA DANITA MARIANHA**  
**ANDRÉ LUIS VIDAL NAVOLAR** com **ALINE DOS SANTOS CASAGRANDE**  
**LUCAS LUDSERO DE GEUS** com **ALINE DE PAULA MARTINS**

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei no prazo de quinze dias.

Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

**ANDRÉA BORDIN JACOB**  
Oficial

### EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que celebraram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE**, e de outro lado a empresa abaixo qualificada, **Processo Licitatório nº 001/2020**, **Inexigibilidade de Licitação nº 21/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada/prestadora, para aquisição de peças e serviço manutenção preventiva e corretiva do micro-ônibus Volare, modelo **VOIARE VAL VRETIMENTO - EURO V**, placa **BX7171**; Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO SOB Nº 275/2020**, datado de 07-12-2020, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 07-06-2021.

**EMPRESA CONTRATADA** Valor Global R\$  
**"TUDO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA"**, CNPJ/ME. Sob nº 20.290.311/0001-49; 1.914,66

Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE**  
CNPJ 77.871.929/04-44

Rua Manoel Carlos Brazos  
839 - Centro - Diamante do Oeste - PR  
(41) 3079-1141 | 3079-1155

### RETIFICAÇÃO

No Edital e Anexos, PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 195/2020; PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SOB Nº 79/2020, publicado no diário oficial do município de Diamante do Oeste/PR; Jornal "Gazeta do Paraná", no dia 25-11-2020, publicado na Página de publicações Regas Clássico nº 2, decide:

**RETIFICAR O EDITAL E OS ANEXOS:**

- Item 03 passa a ser em 04 unidades e R\$ 150,00 = R\$ 760,00.
- Item 04 passa a ser em 21 unidades e R\$ 150,00 = R\$ 3.150,00.

Assim o Valor Global passa a ser R\$ 73.390,00.

**MUNICÍPIO DE MERCÊS - PR**  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
**MODALIDADE LANCE Nº 1020**  
**TIPO: MÍNIMO LANCE/MEIA**

**OBJETO:** Venda de caminhões, veículos e equipamentos diversos, contadores individuais e de ocupação articulatória pertencentes à Prefeitura de Mercês.

ITEM	RE MÍNIMO
1	15.000,00
2	15.000,00
3	8.000,00
4	42.000,00
5	30.000,00
7	7.000,00
8	3.000,00
9	14.000,00
10	20.000,00
11	8.000,00
12	6.000,00

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21 de dezembro de 2020, às 09:00h, na Casa de Cultura do Município de Mercês, na Rua Dr. Ovidio Cruz, 677, Centro.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo encontra-se no site [www.mercês.pr.gov.br](http://www.mercês.pr.gov.br). Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercês, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 08h às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (41) 3238-0000.

Chel H. Sandoz Latti  
Presta  
Mercês - PR, 07 de dezembro de 2020

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 - Centro - CEP: 83767-100  
CURVA DO SUL - PR  
CNPJ 75.827.582/0001-53  
E-mail: [licitacao@stasul.pr.gov.br](mailto:licitacao@stasul.pr.gov.br) - Telefone: (41) 36588000

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR  
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº 04.602.789/0001-01  
Representante: JOSÉ RICHARDO DE OLIVEIRA JUNIOR  
CPF Nº 240.115.565-82

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 123.954,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)  
**VIGÊNCIA:** 06/12/2021  
Santo Antônio do Sudeste, em 07/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI** - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 - Centro - CEP: 83767-100  
CURVA DO SUL - PR  
CNPJ 75.827.582/0001-53  
E-mail: [licitacao@stasul.pr.gov.br](mailto:licitacao@stasul.pr.gov.br) - Telefone: (41) 36588000

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR  
CONTRATADA: KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ Nº 32.159.298/0001-73  
Representante: KEILA DE ARAUJO MOREIRA  
CPF Nº 931.897.505-63

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 114.045,00 (Cento e Quatorze Mil e Quarenta e Cinco Reais)  
**VIGÊNCIA:** 06/12/2021  
Santo Antônio do Sudeste, em 07/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI** - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 - Centro - CEP: 83767-100  
CURVA DO SUL - PR  
CNPJ 75.827.582/0001-53  
E-mail: [licitacao@stasul.pr.gov.br](mailto:licitacao@stasul.pr.gov.br) - Telefone: (41) 36588000

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 - Item nº 001/2020  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

**CONTÊDOR DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 2.177/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - por item por ITEM:**

Item	Nome	Propriedade	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	Microcomputador Completo	Completos	Lenovo	3170	04	25,00	1.000,00	10.000,00
02	Monitor de Vídeo LCD	Completos	Lenovo	2311	04	25,00	1.000,00	10.000,00
03	Microcomputador Completo	Completos	Lenovo	3170	04	25,00	1.000,00	10.000,00
04	Monitor de Vídeo LCD	Completos	Lenovo	2311	04	25,00	1.000,00	10.000,00
05	Microcomputador Completo	Completos	Lenovo	3170	04	25,00	1.000,00	10.000,00
06	Monitor de Vídeo LCD	Completos	Lenovo	2311	04	25,00	1.000,00	10.000,00
TOTAL								123.954,00

Homologação a presente licitação.

Santo Antônio do Sudeste - PR, em 07/12/2020

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE / ESTADO DO PARANÁ**  
R. 195 910081-85

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

#### TERMO DE CANCELAMENTO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Diamante do Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o Processo de Dispensa de Licitação Nº 08/2020, publicado no dia 02 de dezembro do corrente ano no Diário Oficial do Município Gazeta do Paraná, visando a contratação de empresa para realização de despesas completa de encerramento das atividades do Legislativo do ano de 2020, conforme a publicação do Governo do Estado do Paraná, Decreto Nº 6294/2020 - dispõe sobre novas medidas de enfrentamento social para o enfrentamento da pandemia do COVID-19. Diante do exposto, revoga e arquivar-se o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020.

Diamante do Oeste, em 07 de dezembro de 2020

*Marinaldo Gonçalves da Luz*  
**MARINALDO GONÇALVES DA LUZ**  
Presidente Comissão Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE / ESTADO DO PARANÁ**  
R. 195 910081-85

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24, Anexo II - Nº 16/2020

**DA REALIZAÇÃO:** contratação de empresa para fornecimento de cota-revistas

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 14 cotas-revistas para os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Diamante do Oeste

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante do Oeste, na Av. Brasil, nº 512, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.955.549/0001-85.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** a dispensa de licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis a particulares e estados.

**DO OBJETO ORÇAMENTÁRIO:** Realizar com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte descrição orçamentária do CONTRATANTE:

**01.301.0003-1002- Manutenção das Atividades de Sanitação - 1000-38 - Material de Consumo.**

**DO VALOR DA PROPOSTA**  
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.220,00 (três mil e vinte reais) propostos para prestar o serviço em questão.

**DO PRAZO -** de 24 de dezembro do corrente ano.

**JUSTIFICATIVA CONSIDERANDO** que há disponibilidades financeiras no momento.

Diamante do Oeste, em 07 de dezembro de 2020

*Rodrigo de Silva Passalunghi*  
**Rodrigo de Silva Passalunghi**  
Presidente Comissão Licitação

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 - Centro - CEP: 83767-100  
CURVA DO SUL - PR  
CNPJ 75.827.582/0001-53  
E-mail: [licitacao@stasul.pr.gov.br](mailto:licitacao@stasul.pr.gov.br) - Telefone: (41) 36588000

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

#### PROCESSO Nº 745/2020

#### TIPO: MENOR PREÇO

#### EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e o Pregoeiro designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/12/2020, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais farmacêuticos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e recebimento das lances a partir das 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2020.

Edital em anexo, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.stasul.pr.gov.br/licitacao](http://www.stasul.pr.gov.br/licitacao) ou [licitacao@stasul.pr.gov.br](mailto:licitacao@stasul.pr.gov.br). Demais informações telefônicas (41) 3658-8000 e ainda por e-mail [licitacao@stasul.pr.gov.br](mailto:licitacao@stasul.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudeste-PR, 04 de Dezembro de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

### EDITAL DE NOMINAÇÃO DAS CHAPAS - SINTRACOVCEL

A COMISSÃO Eleitoral do pleito eleitoral para a diretoria e conselho fiscal do SINTRACOVCEL, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES COLETIVO URBANO, FRETAMENTO ESCOLAR E ESCOLAR RURAL DE CASCAVEL, faz saber a todos que em atendimento ao edital publicado no jornal GAZETA DO PARANÁ, EM 27/11/2020, uma (01) chapa foi inscrita para concorrer ao pleito. A Chapa nº 01, denominada JUNTOS SOMOS MAIS FORTES. Foi inscrita no dia 30/11/2020 com a seguinte composição: NELSON MENDES DE BORBA (presidente) ALISON ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA VALDIR DUTRA REINALDO DOS SANTOS MARCELA PIRES DO NASCIMENTO CARNEIRO VALDECIR BINELLI ADENIR LISOVSKI ANTONIO RODRIGUES CLAUDEMIR DOS SANTOS CESAR RODRIGUES GELSON LUIZ QUEVEDO JOSE MEIRA DO NASCIMENTO EVALDO JOSE FRANÇA EVERALDO RODRIGUES DE SOUZA JOAO LAMANN ANTONIO GOMES LEAL EDI HAN DA ROSA JOSE CARLOS DE LARA MUNHOZ LOURIVAL ALVES DOS SANTOS OSVALDO FEITOSA DE LIMA VALBER DO NASCIMENTO OLIVEIRA FLAVIANO LUCIO ROSA Nos termos do artigo 59 do estatuto social, respeitando os respectivos prazos estabelecidos.

*Nelson Mendes de Borba*  
**NELSON MENDES DE BORBA**  
PRESIDENTE SINDICATO SINTRACOVCEL

**JOSE DE OLIVEIRA LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

PARA TRAZER  
A INFORMAÇÃO  
+ PERTO DE  
VOCÊ

A GAZETA DO PARANÁ PERMANECE  
Sempre por você e sua comunidade. Disponível em: [www.gazetaonline.com.br](http://www.gazetaonline.com.br)  
Assinatura e distribuição: Rua São Francisco, 100 - Fone: (41) 3071-7000

**Gazeta do Paraná**  
A primeira e melhor notícia

# Classi Tudo

(45) 3218-2500



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 - Processo nº 659/2020  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.

DATEN TECNOLOGIA LTDA						
Item	Produto/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total
2	1	Microcomputador Corporativo Completo Modelo 1 (MFF) Descritivo Conforme Anexo 1	DATEN	UN	27,00	4.592,00
						123.984,00
TOTAL						
AL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI						
Item	Produto/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	Notebook Corporativo Completo Modelo 1- Descritivo Conforme Anexo 1	DATEN	UN	15,00	4.747,00
						71.205,00
3	1	Microcomputador Corporativo Completo Modelo 1 (MFF) Descritivo Conforme Anexo 1	DATEN	UN	8,00	3.355,00
						42.840,00
TOTAL						
						114.045,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 307/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		Retroativo a
		Nível	Classe	Nível	Classe	
Jucielcer Reolon da Silva	Professor	C	4	C	5	19/11/2020

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão conforme data constante na tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 07 de dezembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal



PRESENTE NOS MELHORES  
EVENTOS DA REGIÃO !

(49) 3644-4181



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89953-000  
Fone: (49) 3644-3700 | Fax: (49) 3644-6242  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que, nesta segunda-feira, 07/12/2020, confirmou mais 14 casos de COVID-19 no Município.

**CASO 1** – Trata-se de paciente **feminino (40 anos)**, que apresentou sintomas característicos do novo coronavírus e procurou **laboratório particular** para coletar amostra e realizar o **exame PCR-SWAB**, que resultou **detectável** para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

**CASO 2** – Trata-se de paciente **feminino (31 anos)**, que apresentou sintomas característicos do novo coronavírus e procurou **laboratório particular** para coletar amostra e realizar o **exame PCR-SWAB**, que resultou **detectável** para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

**CASO 3** – Trata-se de paciente **feminino (39 anos)**, que apresentou sintomas característicos do novo coronavírus e procurou **laboratório particular** para coletar amostra e realizar o **exame PCR-SWAB**, que resultou **detectável** para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

**CASO 4** – Trata-se de paciente **masculino (34 anos)**, que apresentou sintomas característicos do novo coronavírus e procurou **laboratório particular** para coletar amostra e realizar o **exame PCR-SWAB**, que resultou **detectável** para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

**CASO 5** – Trata-se de paciente **feminino (66 anos)**, que apresentou sintomas característicos do novo coronavírus e procurou o **Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira (HMDC)** e a equipe médica realizou o atendimento e **indicou o isolamento domiciliar preventivo**. Ao finalizar a quarentena, ela realizou o teste TR-IgG/IgM, em que apresentou o **indicativo IgM**, ou seja, o vírus segue ativo no organismo da paciente, que está internada na casa hospitalar, sob monitoramento e cuidados da equipe médica e da Vigilância Epidemiológica.

**CASO 6** – Trata-se de paciente **feminino (34 anos)**, em que teria procurado a Unidade Básica de Saúde, **apresentando sintomas característicos do novo coronavírus**. Ela foi atendida pela equipe médica, que **indicou o isolamento domiciliar**, pelo período protocolar. Ao finalizar a quarentena foi realizado o teste TR-IgG/IgM, o qual apresentou **indicativo IgM**, ou seja, o vírus segue ativo no organismo da paciente, que segue em isolamento e monitorada pela Vigilância Epidemiológica.

**CASO 7** – Trata-se de paciente **feminino (52 anos)**, em que teria procurado a Unidade Básica de Saúde, **apresentando sintomas característicos do novo coronavírus**. Ela foi atendida pela equipe médica, que **indicou o isolamento domiciliar**, e realizou a **coleta de amostra para o exame PCR-SWAB Nasofaringe**, sendo encaminhado ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Santa Catarina (LACEN), que encaminhou na manhã desta segunda, o resultado como **detectável** para COVID-19. Entretanto, como passou pelo isolamento

preventivo, todo o período de contaminação do vírus, ela foi liberada, pois não há indicativo de atividade da doença, considerada recuperada.

**CASO 8** – Trata-se de paciente **feminino (18 anos)**, que apresentou sintomas característicos do novo coronavírus e procurou **laboratório particular** para coletar amostra e realizar o **exame PCR-SWAB**, que resultou **detectável** para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

**CASO 9** – Trata-se de paciente **masculino (7 anos)**, que teve contato com pessoa anteriormente positiva (caso familiar) e procurou **laboratório particular** para coletar amostra e realizar o **exame PCR-SWAB**, que resultou **detectável** para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

**CASO 10** – Trata-se de paciente **feminino (40 anos)**, que apresentou sintomas característicos do novo coronavírus e procurou **laboratório particular** para coletar amostra e realizar o **exame PCR-SWAB**, que resultou **detectável** para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

**CASO 11** – Trata-se de paciente **masculino (44 anos)**, que teve contato com pessoa anteriormente positiva (caso familiar) e procurou **laboratório particular** para coletar amostra e realizar o **exame PCR-SWAB**, que resultou **detectável** para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

**CASO 12** – Trata-se de paciente **feminino (39 anos)**, que apresentou sintomas característicos do novo coronavírus e procurou **laboratório particular** para coletar amostra e realizar o **exame PCR-SWAB**, que resultou **detectável** para COVID-19. A usuária de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

**CASO 13** – Trata-se de paciente **masculino (57 anos)**, que apresentou sintomas característicos do novo coronavírus e procurou **laboratório particular** para coletar amostra e realizar o **exame PCR-SWAB**, que resultou **detectável** para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

**CASO 14** – Trata-se de paciente **masculino (47 anos)**, que apresentou sintomas característicos do novo coronavírus e procurou **laboratório particular** para coletar amostra e realizar o **exame PCR-SWAB**, que resultou **detectável** para COVID-19. O usuário de saúde está em isolamento domiciliar e monitoramento da Vigilância Epidemiológica.

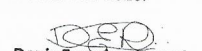
Com exceção dos casos 5, 6 e 7, os demais tiveram os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como **detectável** para COVID-19, nesta segunda.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares **não são contabilizados para fins de investigação**. Porém, os laboratórios **são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde**, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC **totaliza 179 notificações** de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, 07 de dezembro de 2020.

  
Bianca Maran Bertamoni  
Vice-prefeita

  
Deniz Evandro da Rocha  
Secretário de Saúde





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000205

Contrato de fornecimento nº 336/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DATEN TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Zelirio Peron Ferrari, inscrito no CPF sob o nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, com sede na cidade de Ilhéus/BA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 092/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de video LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	17217	Microcomputador Corporativo Completo Modelo 1 (MFF) Descritivo Conforme Anexo 1 Garantia Mínima: 3 Anos On-site	DATEN	UN	27,00	4.592,00	123.984,00
TOTAL								123.984,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 092/2020 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 123.984,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000206

mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **092/2020** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1690	06.001.12.361.1201.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1890	06.004.04.392.1301.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2070	06.005.27.812.2701.2030	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2200	06.007.12.361.1201.2023	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **de forma parcelada**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 1431, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto, deverá ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000207

entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA fica obrigada a GARANTIR a qualidade contra defeitos pelo período mínimo de 06 (seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os equipamentos que, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 200 km, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – **O objeto deverá ser entregue de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000208

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000209

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **092/2020** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **092/2020**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000210

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PULICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000211

interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **092/2020** - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000212

de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07 de dezembro de 2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

JOSE PACHECO DE  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
JOSE PACHECO DE OLIVEIRA  
JUNIOR:24011550582

JUNIOR:24011550582 Dados: 2020.12.14 14:05:53 -03'00'

**DATEN TECNOLOGIA LTDA**

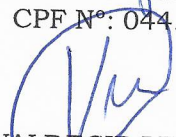
CNPJ Nº: 04.602.789/0001-01

**JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF Nº: 240.115.505-82

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000213

Contrato de fornecimento nº 337/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Zelirio Peron Ferrari, inscrito no CPF sob o nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.159.298/0001-73, com sede na cidade de Alagoinhas/BA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 092/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	17218	Notebook Corporativo Completo Modelo 1- Descritivo Conforme Anexo 1 Garantia Mínima: 3 Anos On-site	DATEN	UN	15,00	4.747,00	71.205,00
LOTE: 003 -	1	17217	Microcomputador Corporativo Completo Modelo 1 (MFF) Descritivo Conforme Anexo 1 Garantia Mínima: 3 Anos On-site	DATEN	UN	8,00	5.355,00	42.840,00
TOTAL								114.045,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 092/2020 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 114.045,00(Cento e Quatorze Mil e Quarenta e Cinco Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000214

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **092/2020** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1690	06.001.12.361.1201.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1890	06.004.04.392.1301.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2070	06.005.27.812.2701.2030	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	2200	06.007.12.361.1201.2023	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **de forma parcelada**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 1431, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000215

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto, deverá ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA fica obrigada a GARANTIR a qualidade contra defeitos pelo período mínimo de 06 (seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os equipamentos que, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 200 km, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – **O objeto deverá ser entregue de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000216

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000217

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **092/2020** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **092/2020**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000218

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000219

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital n° 092/2020 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

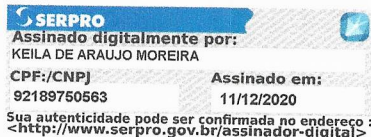
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07 de dezembro de 2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal




**KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

CNPJ N°: 32.159.298/0001-73

**KEILA DE ARAUJO MOREIRA**

CPF N°: 921.897.505-63

Testemunhas:

  
**LUCIANA GABROSKI PINTO**  
 CPF N°: 044.777.179-54

  
**VALDECIR PEREIRA LEITE**  
 CPF N°: 717.616.759-15





# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000221

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 04.602.789/0001-01

Representante: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF nº 240.115.505-82

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos..

VALOR TOTAL: R\$ 123.984,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 06/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>08/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1800</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>08/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2154</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>08/12/2020</u>
JORNAL: <u>GAZETA DO PARANÁ</u>
EDIÇÃO: <u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000222

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ Nº 32.159.298/0001-73

Representante: KEILA DE ARAUJO MOREIRA

CPF nº 921.897.505-63

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos..

VALOR TOTAL: R\$ 114.045,00 (Cento e Quatorze Mil e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 06/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 08/12/2020  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 1800  
B  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 08/12/2020  
JORNAL: AMP  
EDIÇÃO: 2154  
B  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 08/12/2020  
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ  
EDIÇÃO: 2  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de Dezembro de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:0AA9CEBD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 04.602.789/0001-01

Representante: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF nº 240.115.505-82

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos..

VALOR TOTAL: R\$ 123.984,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 06/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:5B09E60F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ Nº 32.159.298/0001-73

Representante: KEILA DE ARAUJO MOREIRA

CPF nº 921.897.505-63

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos..

VALOR TOTAL: R\$ 114.045,00 (Cento e Quatorze Mil e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 06/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:00CDFE5C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 015/2020, cujo objeto é a aquisição de placa de homenagem para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa **Felipe Roberto de Freitas - ME (CNPJ 15.494.741/0001-43)**, pelo preço total de R\$ 219,11 (duzentos e dezenove reais e onze centavos).

São Jerônimo da Serra, 07 de dezembro de 2020.

**SIDNEY NAVARRO JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Natália de Souza Gouveia da Silva

Código Identificador:D67C1F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 30/2020**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020  
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA SUPRIR A DEMANDA NO TRANSPORTE ESCOLAR, tendo como vencedoras as empresas: 01. D.SAMPAIO TRANSPORTE E TURISMO- ME, inscrita no CNPJ sob número 17.793.694/0001-64, com valor total de R\$ 492.662,00 (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais); 02. JOSÉ MORENO 84733462972, inscrita no CNPJ sob número 18.033.071/0001-56, com valor total R\$ 114.804,00 (cento e quatorze mil oitocentos e quatro reais); 03. RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob número 17.907.143/0001-84, com valor total R\$ 277.634,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais); 04. PAULO APARECIDO RODRIGUES 02078495956, inscrita no CNPJ sob número 21.805.545/0001-45, com valor total de R\$ 88.784,00 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais); 05. CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO 0471775, inscrita no CNPJ sob número 21.608.426/0001-00, com valor total de R\$ 53.960,00 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais); 06. SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS – TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o número 20.883.140/0001-62, com valor total R\$ 316.552,80 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); 07. GUILHERME HINOKUMA LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.693.138/0001-89, com valor total R\$ 389.359,60 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); 08. ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA 08109994140, inscrita no CNPJ sob número 27.019.356/0001-23, com valor total R\$ 591.860,00 (quinhentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta reais); 09. LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA 07339248919, inscrita no CNPJ sob número 36.438.020/0001-96, com valor total R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 10. JACQUELYNE ANGÉLICA MARQUES SILVANO 06517740988, inscrita no CNPJ sob o**



Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de Dezembro de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:0AA9CEBD

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº 04.602.789/0001-01  
Representante: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR  
CPF nº 240.115.505-82  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos..  
VALOR TOTAL: R\$ 123.984,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)  
VIGÊNCIA: 06/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:5B09E60F

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ Nº 32.159.298/0001-73  
Representante: KEILA DE ARAUJO MOREIRA  
CPF nº 921.897.505-63  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos..  
VALOR TOTAL: R\$ 114.045,00 (Cento e Quatorze Mil e Quarenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 06/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:00CDFE5C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 015/2020, cujo objeto é a aquisição de placa de homenagem para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa **Felipe Roberto de Freitas - ME (CNPJ 15.494.741/0001-43)**, pelo preço total de R\$ 219,11 (duzentos e dezanove reais e onze centavos).

São Jerônimo da Serra, 07 de dezembro de 2020.

**SIDNEY NAVARRO JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Natália de Souza Gouveia da Silva  
Código Identificador:D67C1F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 30/2020**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020  
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA SUPRIR A DEMANDA NO TRANSPORTE ESCOLAR, tendo como vencedoras as empresas: 01. D.SAMPAIO TRANSPORTE E TURISMO- ME, inscrita no CNPJ sob número 17.793.694/0001-64, com valor total de R\$ 492.662,00 (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais); 02. JOSÉ MORENO 84733462972, inscrita no CNPJ sob número 18.033.071/0001-56, com valor total R\$ 114.804,00 (cento e quatorze mil oitocentos e quatro reais); 03. RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob número 17.907.143/0001-84, com valor total R\$ 277.634,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais); 04. PAULO APARECIDO RODRIGUES 02078495956, inscrita no CNPJ sob número 21.805.545/0001-45, com valor total de 88.784,00 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais); 05. CLEUZA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS CASTRO 0471775, inscrita no CNPJ sob número 21.608.426/0001-00, com valor total de R\$ 53.960,00 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais); 06. SIRLENE DE JESUS DOS SANTOS MARTINS – TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o número 20.883.140/0001-62, com valor total R\$ 316.552,80 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); 07. GUILHERME HINOKUMA LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.693.138/0001-89, com valor total R\$ 389.359,60 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); 08. ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA 08109994140, inscrita no CNPJ sob número 27.019.356/0001-23, com valor total R\$ 591.860,00 (quinhentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta reais); 09. LUCAS DA SILVA RODRIGUES PROENÇA 07339248919, inscrita no CNPJ sob número 36.438.020/0001-96, com valor total R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 10. JACQUELYNE ANGÉLICA MARQUES SILVANO 06517740988, inscrita no CNPJ sob o**







**CARTÓRIO DISTRITAL DO BACACHÉRI**  
Avenida Paraná, 1319 - CEP: 84035-130 Fone: (41) 3071-7000  
Caribá-PR  
contato@bacache.com.br / www.bacache.com.br

## EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que neste Cartório foram autuados os autos de habilitação de casamento em que são requerentes: LUCAS LUDGERO DE BEIS e ALINE DE PAULA MARTINS DA SILVA e MARIA DE LUKREDES GOMARI COSTA; RONALDO DIARTE DA SILVA e ANA PAULA DOS SANTOS; WAGNER DOS REIS PONTES; MAYRA ZALLES DE LIMA; HUDSON STAFFER TELLES e FLORA ALMEIDA (CONJUGES); DE LINDO ESTAVELI; FABIO REIS; LAIRI DIMITI DE LIMA e AMANDA PAULA PARIS; FABIO LUIS NICOLAI e SIMONE MAUI FINS FARIAS ou qualquer outro de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei no prazo de quinze dias.

Caribá, 07 de Dezembro de 2020.

**ELISANGELA DAS FLORENCIAS DE OLIVEIRA**  
FABRILA E OFICIAL DESIGNADA

### SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS

Av Manoel Ribas nº 1385, Mercês, CEP: 80.810-000 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3335-8119

#### EDITAIS DE PROCLAMAS

**RAPHAEL MENEZES TEIXEIRA DAS CHAGAS** com **BARBARA KARINA CECOSKI DE LIMA**  
**HENRIQUE RIBAS LOYO** com **MARIANA DANTAS MARIANO**  
**ANDRÉ LUIS VIDAL MAVOLAR** com **ALINE DOS SANTOS CASAGRANDE**  
**LUCAS LUDGERO DE BEIS** com **ALINE DE PAULA MARTINS**

Faço saber que pretendo casar-se e apresentarei os documentos exigidos pelo artigo 5º da Lei nº 9.264/96, oponha-o na forma da Lei no prazo de quinze dias.

Caribá, 08 de dezembro de 2020.

**ANDRÉA BORDIN JACOB**  
-Oficial-

### EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado a empresa abaixo qualificada: Processo Licitatório sob nº 178/2020, irreigibilidade de licitação sob nº 21/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada/credenciada, para aquisição de peças e serviço manutenção preventiva e corretiva do micro-ônibus Volare, modelo VOLARE V8I FRCITAMENTO - EURO V, placa B0C71771, Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO SOB Nº 275/2020, datado de 07-12-2020, com vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 07-06-2021.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA" CNPJ/RMF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	1.914,66

Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**  
CNPJ 10.181.470/0001-44

www.diamantedeoste.pr.gov.br  
Rua Marechal Cândido Rondon, 697 - Centro - Diamante D'Oeste - Pr  
Fones: 3491-9078 - 3491-1311 e 3491-2055

#### RETIFICAÇÃO

Na Edital e Anexos, PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 169/2020; PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SOB Nº 79/2020, publicado no diário oficial do município de Diamante D'Oeste/PR, Jornal "Gazeta do Paraná", no dia 25-11-2020, publicado na Página de publicações legais Classi Tudo nº 2, decide:

**RETIFICAR O EDITAL E OS ANEXOS:**

- Item 03 passa a serem 04 unidades x R\$ 150,00 = R\$ 760,00.
- Item 04 passa a serem 21 unidades x R\$ 150,00 = R\$ 3.150,00.
- Item 05 Valor Global passa a ser R\$ 73.930,00.

**MUNICÍPIO DE MERCÊS - PR**  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
Nº 0001/2020  
TIPO: MÍNIMA LAJOURNEIRA

OBJETO: Venda de caminhão, veículo e equipamento diversos, contêineres isolados e de não-origem autêntica/verificada no Estado do Paraná.

ITEM	R\$ Mínimo
1	15.000,00
2	15.000,00
3	42.000,00
4	22.000,00
5	7.000,00
6	2.000,00
7	3.000,00
8	14.000,00
9	20.000,00
10	6.000,00
11	6.000,00
12	6.000,00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de dezembro de 2020, às 09:00h, na Casa da Cultura do Município de Mercês, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 477, Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.comprasemcompras.com.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Planejamento, Administração e Transportes, na Prefeitura do Município de Mercês, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: das 08h às 12h30h, de 12h30h às 17h30h.

Classi Tudo  
Pública

Mercês - PR, 07 de dezembro de 2020

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 - Centro - CEP: 85.711-000  
CNPJ 75.502.352/0001-55  
E-mail: licitacao@psudoeste.pr.gov.br - Telefone: (41) 35630000

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: DATUM TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº 04.602.789/0001-01  
Representante: JOSÉ FACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR  
CPF nº 240.115.505-82

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento das suas setes e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 123.954,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)  
VIGÊNCIA: 06/12/2021  
Santo Antônio do Sudoeste, em 07/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI** - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 - Centro - CEP: 85.711-000  
CNPJ 75.502.352/0001-55  
E-mail: licitacao@psudoeste.pr.gov.br - Telefone: (41) 35630000

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ Nº 32.159.298/0001-73  
Representante: KEILA DE ARAUJO MOREIRA  
CPF nº 921.897.305-63

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento das suas setes e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 114.045,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quarenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 06/12/2021  
Santo Antônio do Sudoeste, em 07/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI** - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 - Centro - CEP: 85.711-000  
CNPJ 75.502.352/0001-55  
E-mail: licitacao@psudoeste.pr.gov.br - Telefone: (41) 35630000

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 - Processo nº 693/2020  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento das suas setes e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

CITESEU Nº DE JUDICAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 2.217/2005, de 26 de maio de 2006, aplicados no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 09 de junho de 2004, Lei Federal nº 147, de 19 de maio de 1994, Lei Complementar nº 123, de 09 de junho de 2004, Lei Federal nº 147, de 19 de maio de 1994 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Preço	Preço total
1	Processador Intel Core i3-10105	Intel	i3-10105	10	249,00	2.490,00
2	Memória RAM DDR4 8GB	Kingston	8GB	10	120,00	1.200,00
3	Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1650	NVIDIA	GTX 1650	10	140,00	1.400,00
4	Fonte de alimentação 500W	Corsair	500W	10	140,00	1.400,00
5	Monitor 24" Full HD	AOC	24" Full HD	10	140,00	1.400,00
6	Mouse sem fio	Logitech	M305	10	140,00	1.400,00
7	Teclado sem fio	Logitech	K380	10	140,00	1.400,00
8	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
9	Scanner	Brother	FS752	10	140,00	1.400,00
10	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
11	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
12	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
13	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
14	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
15	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
16	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
17	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
18	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
19	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
20	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
21	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
22	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
23	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
24	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
25	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
26	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
27	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
28	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
29	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
30	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
31	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
32	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
33	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
34	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
35	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
36	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
37	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
38	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
39	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
40	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
41	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
42	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
43	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
44	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
45	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
46	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
47	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
48	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
49	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
50	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
51	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
52	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
53	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
54	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
55	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
56	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
57	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
58	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
59	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
60	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
61	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
62	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
63	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
64	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
65	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
66	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
67	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
68	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
69	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
70	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
71	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
72	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
73	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
74	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
75	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
76	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
77	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
78	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
79	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
80	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
81	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
82	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
83	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
84	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
85	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
86	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
87	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
88	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
89	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
90	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
91	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
92	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
93	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
94	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
95	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
96	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
97	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
98	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00
99	Impressora a jato de tinta	Epson	EcoTank	10	140,00	1.400,00
100	Impressora a laser	HP	Color LaserJet	10	140,00	1.400,00

Homologado e presente à entrega.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 07/12/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE / ESTADO DO PARANÁ**  
Nº 85.948/0001-65

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

##### TERMO DE CANCELAMENTO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o Processo de Dispensa de Licitação Nº 08/2020, publicado no dia 02 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial do Município de Diamante D'Oeste, objetivando a contratação de empresa para realização de despesas completas de encerramento das atividades do legislativo do ano de 2020, conforme a publicação do Governo do Estado do Paraná, Decreto Nº 624/2020 - dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia do COVID-19. Diante do exposto, renegamos e arquivamos o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020.

Diamante D'Oeste, em 07 de dezembro de 2020

**MARINALDO GONÇALVES DA LUIZ**  
Presidente Comissão Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE / ESTADO DO PARANÁ**  
Nº 85.948/0001-65

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24, Anexo II - 04 02/2020

DA FINALIDADE: contratação de empresa para fornecimento de cestas natalinas

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 14 cestas natalinas para os servidores e agentes públicos da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE D'OESTE, de direito legítimo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D'Oeste, na Av. Brasil, nº 517, centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.055.845/0001-85.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo 1º, da Lei nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: C T G SINUELO DA FRONTEIRA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS ARTESAO S DA TRI FRONTEIRA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: ASSOCIACAO DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA LINHA SÃO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: LUCIANO SANGALLI  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: VALMIR FERREIRA DA SILVA 79668810910  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: SILVIA NANCI RODRIGUES 00515304905  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: VANESSA MAY DA SILVA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: FLAVIO LUCIANO RODRIGUES 80173446949  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: ASSOCIACAO GRUPO DE CAVALHEIROS OS GINETES  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: SANDRA DOS SANTOS PEREIRA 29052639892  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: ASSOCIACAO GRUPO DE IDOSOS VIVENDO A VIDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020  
PROCESSO Nº 745/2020 - UASG 987857**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/12/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de Dezembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal - MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO  
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 09/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR  
CONTRATADA: VANESSA TAISE SCHWINGEL  
OBJETO/CARGO: FISIOTERAPEUTA 40 HRS - PSS  
VALOR SALARIO MENSAL: R\$ 3.173,12 (três mil cento e setenta e três reais e doze centavos)  
VIGÊNCIA: 08/12/2020 A 08/04/2021.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 04.602.789/0001-01  
Representante: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF nº 240.115.505-82  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos..

VALOR TOTAL: R\$ 123.984,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 06/12/2021

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/12/2020. - ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ Nº 32.159.298/0001-73  
Representante: KEILA DE ARAUJO MOREIRA - CPF nº 921.897.505-63  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos..

VALOR TOTAL: R\$ 114.045,00 (Cento e Quatorze Mil e Quarenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 06/12/2021  
Santo Antônio do Sudoeste, em 07/12/2020. - ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: C T G SINUELO DA FRONTEIRA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS ARTESAO S DA TRI FRONTEIRA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: ASSOCIACAO DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA LINHA SÃO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: LUCIANO SANGALLI  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: VALMIR FERREIRA DA SILVA 79668810910  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: SILVIA NANSI RODRIGUES 00515304905  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: VANESSA MAY DA SILVA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: FLAVIO LUCIANO RODRIGUES 80173446949  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: ASSOCIACAO GRUPO DE CAVALHEIROS OS GINETES  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: SANDRA DOS SANTOS PEREIRA 29052639892  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**OUTRAS MODALIDADES Nº 118/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/20  
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/20**

CONTRATADO: ASSOCIACAO GRUPO DE IDOSOS VIVENDO A VIDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de DIONÍSIO CERQUEIRA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.467,28 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)  
DATA: 04/12/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020  
PROCESSO Nº 745/2020 - UASG 987857**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/12/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao2@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao2@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de Dezembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal - MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO  
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 09/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR  
CONTRATADO: VANESSA TAISE SCHWINGEL  
OBJETO/CARGO: FISIOTERAPEUTA 40 HRS - PSS  
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.173,12 (três mil cento e setenta e três reais e doze centavos)  
VIGÊNCIA: 08/12/2020 A 08/04/2021.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 04.602.789/0001-01  
Representante: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF nº 240.115.505-82  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos..

VALOR TOTAL: R\$ 123.984,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)  
VIGÊNCIA: 06/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2020. - ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: KL LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ Nº 32.159.298/0001-73  
Representante: KEILA DE ARAUJO MOREIRA - CPF nº 921.897.505-63  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos..

VALOR TOTAL: R\$ 114.045,00 (Cento e Quatorze Mil e Quarenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 06/12/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2020. - ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL